



PORTARIA Nº 339, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 4º (quarto) quinquênio, a partir do mês de maio de 2024:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Marcos Spies	25/05/2019 a 25/05/2024
Maria Cristina de Oliveira	03/05/2019 a 03/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE MAIO DE 2024.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal